

1. BALANÇO PATRIMONIAL

RN 528/2022 – ANS /ANEXO - CAPÍTULO III

BALANÇO PATRIMONIAL – ATIVO – EM REAIS R\$ / EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024					
ATIVO	CONTAS	NOTA EXPLICATIVA	2025	2024	
ATIVO CIRCULANTE	12		24.842.485,33	24.047.607,80	
	121		837.808,21	232.810,37	
	122+123+124+125+126+127+128+129	4.1	24.004.677,12	23.814.797,43	
	122		21.157.032,41	21.361.551,93	
	1221	4.2 (a)	4.702.712,52	4.125.448,58	
	1222		16.454.319,89	17.236.103,35	
	123		564.468,77	391.077,16	
	1231	5	544.640,77	382.578,13	
	1233	5	19.828,00	8.499,03	
	124	6	481.867,89	389.527,85	
ATIVO NÃO CIRCULANTE	127		1.796.855,37	1.666.181,96	
	128	8	4.452,68	6.458,53	
	13		13.280.967,02	10.897.290,65	
	131		26.377,83	3.553,87	
	1313	9	3.553,87	3.553,87	
	1317	10	22.823,96	0,00	
	133	11	13.254.589,19	10.893.736,78	
	1331		5.328.615,23	5.530.373,61	
	13311		5.328.615,23	5.530.373,61	
	1332		4.199.692,20	2.970.257,07	
IMOBILIZADO	13321		1.870.380,88	1.462.861,84	
	13322		2.329.311,32	1.507.395,23	
	1333		3.726.281,76	2.393.106,10	
	134	12	0,00	0,00	
	1341		0,00	0,00	
	1342		0,00	0,00	
	1343		0,00	0,00	
	1344		0,00	0,00	
	1345		0,00	0,00	
	1346		0,00	0,00	
TOTAL DO ATIVO			38.123.452,35	34.944.898,45	

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

EDSON ROBERTO
FURLAN:28381181887
Edson Roberto Furlan
Provedor

Assinado de forma digital por EDSON ROBERTO FURLAN:28381181887
Dados: 2026.04.13 10:12:15 -03'00'

ALBERTO RANGEL
GARCIA:84876166820
Alberto Rangel Garcia
1º Tesoureiro

Assinado de forma digital por ALBERTO RANGEL GARCIA:84876166820
Dados: 2026.04.13 10:12:19 -03'00'

VANDERLEI DOS REIS
GARCIA:27572660800
Vanderlei dos Reis Garcia
Contador – CRC 15P227078/O-1

Assinado de forma digital por VANDERLEI DOS REIS GARCIA:27572660800
Dados: 2026.04.13 10:17:03 -03'00'

RN 528/2022 – ANS /ANEXO - CAPÍTULO III

BALANÇO PATRIMONIAL – PASSIVO – EM REAIS R\$ / EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024				
PASSIVO	CONTAS	NOTA EXPLICATIVA	2025	2024
PASSIVO CIRCULANTE	21		7.657.710,79	7.061.774,43
	211	3.2.10	3.209.259,76	2.659.001,58
	2111101 + 21112101		1.146.290,67	1.100.011,25
	21111011 + 21111012 + 211121011 + 211121012	3.2.10 (a)	1.146.290,67	1.100.011,25
	2111102 + 2111202 + 21112102 + 21112202	3.2.10 (b)	4.952,90	3.148,48
	2111103 + 2111203 + 21112103 + 21112203	3.2.10 (c)	339.266,08	21.319,68
	2111104 + 21112104	3.2.10 (d + e)	1.718.750,11	1.534.522,17
	213		24.948,69	10.794,14
	2132	3.2.12	24.948,69	10.794,14
	214	14	110.931,42	776.804,63
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	216	15	483.732,41	526.646,77
	218	16	3.828.838,51	3.088.527,31
	23		3.320.448,22	3.514.116,55
	235		2.399.509,63	2.399.509,63
	2352	17.1	2.399.509,63	2.399.509,63
	238		920.938,59	1.114.606,92
	25		27.145.293,34	24.369.007,47
	251		21.507.944,69	7.849.187,08
	253		5.637.348,65	16.519.820,39
	2532		2.659.304,42	2.861.062,78
PATRIMÔNIO LÍQUIDO / PATRIMÔNIO SOCIAL	2533		2.978.044,23	13.658.757,61
	256		0,00	0,00
	21+23+25		38.123.452,35	34.944.898,45

3.2.9. Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes)

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos-futuro serão gerados em favor da Santa Casa e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido quando a Santa Casa possui uma obrigação legal ou é constituído como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável os correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridas. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

3.2.10. Provisões técnicas

As provisões técnicas são calculadas e contabilizadas com base nas disposições previstas na Resolução Normativa RN 393/2015 e suas alterações, sendo observado o respectivo lastro em aplicações vinculadas, observando-se a norma vigente.

Descrição	2025	2024
Provisões Técnicas de Operações de Assistência à Saúde		
Provisão de Prêmios / Contraprestações Não Ganha - PPCNG (a)	1.146.290,67	1.100.011,25
Provisão de Eventos a Liquidar - SUS (b)	4.952,90	3.148,48
Provisão de Eventos a Liquidar - PEST (c)	339.266,08	21.319,68
Provisão de eventos ocorridos e não avisados - PEONA (d)	1.703.565,26	1.533.535,40
Provisão de eventos ocorridos e não avisados - PEONA SUS (e)	15.184,85	986,77
Total das Provisões Técnicas	3.209.259,76	2.659.001,58

(a) Provisão de contraprestações não ganhas – PPCNG

Provisão para Prêmios / Contraprestações Não Ganhas caracteriza-se pelo registro contábil da parcela de prêmios / contraprestações mensais cujo período de risco ainda não decorreu pela cobertura contratual da vigência que se inicia naquele mês, devendo ser lançada a Receita de Contraprestações, no último dia da competência pelo risco já decorrido no período;

(b) Provisão de Eventos a Liquidar - SUS

A Provisão de Eventos a Liquidar SUS está constituída pelo valor total disponibilizado no Site da ANS (% hc sobre ABI notificados sem GRU x Índice de Efetivo Pagamento ao Ressarcimento ao SUS) e com cobertura na sua totalidade com aplicações garantidoras vinculadas, mesmo sendo dispensado devido a adimplência ser de 100%.

(c) Provisão de eventos a liquidar relativas ao plano de saúde – PEST

A Provisão PEST está constituída pelo valor total dos eventos avisados e conhecidos a pagar para os prestadores assistenciais, conforme critérios da RN nº 393/2015 e suas alterações, com lastro coberto na sua totalidade com aplicações garantidoras.

(d) Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados – PEONA

A Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados – PEONA, passou a ser constituída através de metodologia atuarial própria desde dezembro de 2018, autorizado pela ANS conforme Processo nº 33910.032069/2018-26 e Ofício nº: 1554/2018/COAOP/GEAOP/GGAME/DIRAD-DIOPE/DIOPE possuindo ativos garantidores vinculados superiores ao exigido.

(e) Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados – PEONA SUS

A Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados - PEONA SUS refere-se à estimativa do montante de eventos originados na rede do SUS, que tenham ocorrido e que não tenham sido avisados à Operadora. A provisão deverá atender os requisitos da RN nº 395 de 2015 e suas alterações, utilizando -se dos dados abertos disponibilizados mensalmente no site da ANS, Fator Individual e porcentagem.

3.2.11. Eventos a liquidar

São registrados com base nas faturas de prestadores de serviços de assistência à saúde, efetivamente recebidas pelas operadoras, em contrapartida à conta de eventos indenizáveis líquidos.

Cobertura Assistencial com Preço Pré-Estabelecido - Carteira de Planos Individuais/Familiares pós Lei							
CONTA 411X1102	Consulta Médica	Exames	Terapias	Internações	Outros Atendimentos	Demais Despesas	TOTAL
Rede Própria	144.328,45	98.947,06	39.360,21	1.946.716,35	0,00	3.365.509,58	5.594.861,65
Rede Contratada	2.350.821,01	4.877.741,03	3.135.153,95	3.699.817,67	0,00	960.417,02	15.023.950,68
Reembolso	7.993,51	24.701,38	34.050,12	0,00	280,00	91.186,89	158.211,90
Intercâmbio Eventual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.503.142,97	5.001.389,47	3.208.564,28	5.646.534,02	280,00	4.417.113,49	20.777.024,23
(-) Corresponsabilidade Cedida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cobertura Assistencial com Preço Pré-Estabelecido - Planos Coletivos por Adesão Pós Lei							
CONTA 411X1104	Consulta Médica	Exames	Terapias	Internações	Outros Atendimentos	Demais Despesas	TOTAL
Rede Própria	3.429,00	2.707,68	1.341,73	134.233,15	0,00	78.596,67	220.308,23
Rede Contratada	99.931,53	194.785,14	75.151,95	169.262,43	0,00	36.497,45	575.628,50
Reembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Intercâmbio Eventual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	103.360,53	197.492,82	76.493,68	303.495,58	0,00	115.094,12	795.936,73
(-) Corresponsabilidade Cedida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cobertura Assistencial com Preço Pré-Estabelecido - Planos Coletivos Empresariais antes da Lei							
CONTA 411X1105	Consulta Médica	Exames	Terapias	Internações	Outros Atendimentos	Demais Despesas	TOTAL
Rede Própria	55,00	928,60	4.558,32	183.536,22	0,00	2.449,88	191.528,02
Rede Contratada	6.507,01	12.079,27	501,00	684,00	0,00	863,93	20.635,21
Reembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Intercâmbio Eventual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.562,01	13.007,87	5.059,32	184.220,22	0,00	3.313,81	212.163,23
(-) Corresponsabilidade Cedida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cobertura Assistencial com Preço Pré-Estabelecido - Planos Coletivos Empresariais pós Lei							
CONTA 411X1106	Consulta Médica	Exames	Terapias	Internações	Outros Atendimentos	Demais Despesas	TOTAL
Rede Própria	47.593,09	27.597,44	4.500,24	229.993,03	0,00	1.147.652,80	1.457.336,60
Rede Contratada	502.661,65	1.210.044,47	358.131,48	903.145,19	0,00	273.318,47	3.247.301,26
Reembolso	3.499,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.499,00
Intercâmbio Eventual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	553.753,74	1.237.641,91	362.631,72	1.133.138,22	0,00	1.420.971,27	4.708.136,86
(-) Corresponsabilidade Cedida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

3.2.12. Receita Antecipada de Contraprestações

A conta recebimento antecipado de contraprestações pecuniária, classificada no passivo circulante, está composta por recebimentos antecipados de faturas/títulos com cobertura do risco a partir de 1º de janeiro de 2025.

Descrição	2025	2024
Receita Antecipada de Contraprestações	24.948,69	10.794,14
	24.948,69	10.794,14

3.2.13. Débitos de Operações Não Relacionados Operadora de Saúde

São registrados com base nos documentos fiscais emitidos por prestadores de serviços de assistência à saúde e fornecedores.

3.2.14. Ativos e passivos contingentes e obrigações legais

a) **Ativos contingentes:** são reconhecidos somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado. Os ativos contingentes com êxitos prováveis são apenas divulgados em nota explicativa.

b) **Passivos contingentes:** são provisionados quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes avaliados como perdas possíveis e remotas são apenas divulgados em nota explicativa.

c) **Obrigações legais:** são registradas como exigíveis, independente da avaliação sobre as probabilidades de êxito, de processos em que a Santa Casa questionou a inconstitucionalidade de tributos.

4. CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

4.1. Disponível

Descrição	2025	2024
Caixa	9.873,41	31.516,84
Bancos conta Movimento	827.934,80	201.293,53
	837.808,21	232.810,37

4.2 Aplicações Financeiras

A Santa Casa constitui ativos garantidores com aplicações financeiras que lastreiam provisões técnicas, cuja movimentação segue as regras estabelecidas pela ANS.

Descrição	2025	2024
Ativo Circulante		
Aplicações garantidoras de provisões técnicas (a)	4.702.712,52	4.125.448,58
Aplicações livres	16.454.319,89	17.236.103,35
	21.157.032,41	21.361.551,93

(a) Vinculadas como garantia de reserva técnica junto a Agência Nacional de Saúde - ANS

4.3. CONCILIAÇÃO ENTRE SUPERAVIT / DEFICIT E O FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

DEMONSTRAÇÕES DO FLUXO DE CAIXA PARA O EXERCÍCIO	2025	2024
ATIVIDADES OPERACIONAIS:		
Superávit (déficit) do período	2.978.044,23	13.658.757,61
Atividades operacionais:		
Depreciação e amortização	775.581,52	678.064,87
Perdas (ganhos) na alienação sobre investimentos	-201.758,36	-201.758,28
Perdas (ganhos) na alienação sobre o Ativo Imobilizado	163.565,62	15.448,30
Perdas (ganhos) na alienação sobre o Ativo Intangível		
Ajustes patrimoniais – Patrimônio Líquido	0,00	137.143,60
Redução (aumento) do ativo		
Aplicações financeiras	204.519,52	-13.443.052,66
Créditos de operações com planos de assistência à saúde	-173.391,61	-67.988,33
Créditos de operações não relacionadas com planos de saúde	-92.340,04	-35.108,13
Bens e títulos a receber	-130.673,41	-399.858,08
Despesas antecipadas	2.005,85	313,33
Realizável a longo prazo	-22.823,96	114.458,37
Aumento (redução) do passivo		
Provisões técnicas de operações de assistência à saúde	550.258,18	-110.210,56
Débitos de operações de assistência à saúde	14.154,55	6.198,25
Débitos com operações de Assistência à Saúde não Relacionado c/ planos de saúde	-665.873,21	238.199,72
Tributos e encargos sociais a recolher	-42.914,36	-355.296,01
Débitos diversos	740.311,20	-50.818,56
Passivo não circulante	-193.668,33	1.461.592,10
Geração (Utilização) de caixa proveniente das atividades operacionais		1.646.085,54
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS:		
Aumento de ativos imobilizados	-3.299.999,55	-1.880.829,76
Aumento de Ativos Intangíveis	0,00	0,00
Geração (Utilização) de caixa em atividades de investimentos	-3.299.999,55	-1.880.829,76
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS:		
Aumento de Empréstimos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Geração (Utilização) de caixa em atividades de financiamentos	0,00	0,00
Aumento (diminuição) no caixa e equivalentes	604.997,84	-234.744,22
Caixa e equivalentes no Início do Período	232.810,37	467.554,59
Caixa e equivalentes no Fim do Período	837.808,21	232.810,37
Aumento (diminuição) no caixa e equivalentes	604.997,84	-234.744,22

5. CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA A RECEBER

O saldo desse grupo refere-se a valores a receber dos conveniados dos planos de saúde da operadora, conforme segue:

Descrição	2025	2024
Cobertura Assistencial - Contraprestação		
Contraprestação individual	743.716,23	478.379,40
Contraprestação Coletivo	155.496,00	185.405,37
Subtotal	899.212,23	663.784,77
Provisão para perdas sobre créditos – PPSC (a)		
Contraprestação individual	-337.543,20	-269.022,69
Contraprestação Coletivo	-17.028,26	-12.183,95
Subtotal	-354.571,46	-281.206,64
Total	544.640,77	382.578,13
Participação dos Beneficiários em Eventos		
Participação individual	35.974,98	23.727,75
Participação Coletivo	89,05	80,56
Total	36.064,03	23.808,31
Provisão para perdas sobre créditos – PPSC (a)		
Participação individual	-16.210,03	-15.283,28
Participação Coletivo	-26,00	-26,00
Subtotal	-16.236,03	-15.309,28
Total	19.828,00	8.499,03

(a) A provisão para perda sobre crédito é constituída quando existe uma evidência objetiva de que a Entidade não receberá todos os valores devidos de acordo com as condições originais das contas a receber. A Entidade não tem a expectativa de outras perdas significativas.

6. CRÉDITOS OPERACIONAIS – CIRCULANTE

O saldo dessa rubrica refere-se a valores a receber dos prestadores assistenciais a saúde referente as atividades médico-hospitalar não relacionados com planos de saúde da operadora, conforme segue:

Descrição	2025	2024
Créditos Operacionais - Circulante		
Créditos de Operação Assistência à Saúde Não Relacionados com Planos de Saúde da Operadora	588.223,32	483.259,62
Provisão para perdas sobre créditos - PPSC		
Provisão para perdas sobre créditos – PPSC (a)	-106.355,43	-93.731,77
	481.867,89	389.527,85

(a) A provisão para perda sobre crédito é constituída quando existe uma evidência objetiva de que a Entidade não receberá todos os valores devidos de acordo com as condições originais das contas a receber. A Entidade não tem a expectativa de outras perdas significativas.

7. BENS E TITULOS A RECEBER

Descrição	2025	2024
Estoques(a)	1.523.937,94	1.059.150,12
Adiantamentos (b)	211.284,84	536.450,36
Títulos a receber (c) *	55.398,14	36.285,43
Aluguel a receber (d) *	12.733,33	34.296,05
	1.803.354,25	1.666.181,96

* Saldo líquido já deduzido a PPSC.

(a) Os estoques são compostos por materiais de segurança, drogas e medicamentos, gases hospitalares, gêneros alimentícios, impressos e materiais de expediente, copa e cozinha, materiais médico hospitalar, rouparia, materiais de higiene e limpeza, nutrição enteral e parenteral, materiais e engenharia clínica, materiais permanentes, órteses e próteses e materiais especiais – opme, materiais e ferramentas de STI, materiais e ferramentas de manutenção, materiais de esterilização, materiais de laboratório, avaliados pelo custo médio. A Santa Casa reconhece que o valor constante nos registros contábeis reflete o valor de estoques existentes.

(b) Adiantamentos compostos pelo pagamento de férias a funcionários no valor de R\$ 46.840,17, adiantamentos diversos a funcionários no valor de R\$ 6.785,25 e adiantamento a fornecedores no valor de R\$ 157.659,42.

(c) Os títulos a receber referente a serviços de saúde, são compostos por cheques devolvidos a receber, cheques recebidos a compensar, recebimentos através de cartão de créditos a compensar e cobranças judiciais, o quadro apresentado considera o valor líquido devido a dedução da provisão para perdas sobre créditos.

(d) Aluguel a receber refere-se a locação de espaço interno no imóvel da Santa Casa para prestação de serviços médicos e serviços auxiliares de diagnóstico e tratamento.

8. DESPESAS ANTECIPADAS

As despesas antecipadas são aquelas pagas ou devidas com antecedência, mas referindo-se a períodos de competência subsequentes. As despesas do exercício seguinte serão apresentadas no balanço pelas importâncias aplicadas, diminuídas das apropriações efetuadas no período, de forma a obedecer ao regime de competência.

Descrição	2025	2024
Despesas antecipadas (a)	4.452,68	6.458,53
	4.452,68	6.458,53

(a) Despesas antecipadas a serem apropriadas conforme o período de vigência, composta por seguro predial e veículo automotor.

9. CREDITOS TRIBUTÁRIOS E PREVIDENCIÁRIOS

A rubrica refere-se aos tributos passíveis de pedido de restituição e/ou compensação processados através da PER/DCOMP junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, e permanecem no controle e acompanhamento tributário, os referidos saldos serão baixados quando do despacho decisório favorável emitido pela RFB, em virtude da expectativa de recebimento através de restituição e/ou compensação.

Descrição	2025	2024
Créditos Previdenciários (a)	3.553,87	3.553,87
	3.553,87	3.553,87

(a) Recolhimento de GPS em duplicidade.

10. DEPÓSITOS JUDICIAIS E FISCAIS

A Santa Casa possui depósitos em juízo decorrentes de processo em tramitação no montante de R\$ 22.823,96.

11. IMOBILIZADO

O imobilizado é composto pelos bens a seguir descritos sinteticamente em grupo:

Descrição	Taxa Depreciação	2025	2024
Imóveis Hospitalares			
Terrenos		3.541.589,39	3.541.589,39
Edificações	4%	5.043.959,44	5.043.959,44
(-) Depreciação acumulada		-3.256.933,6	-3.055.175,22
Subtotal Imóveis Hospitalar		5.328.615,23	5.530.373,61
Maquinas e Equipamentos Hospitalar			
Maquinas e equipamentos hospitalar	20%	2.961.148,18	2.514.374,88
Movéis e Utensílios hospitalar	10%	859.911,09	636.685,10
(-) Depreciação acumulada		-1.950.678,39	-1.688.198,14
Subtotal Maquinas e Equipamentos Hospitalar		1.870.380,88	1.462.861,84
Maquinas e Equipamentos Não Hospitalar			
Maquinas e equipamentos não hospitalar	10%	3.665.031,24	2.775.345,86
Equipamento Processamento de Dados não hospitalar	20%	907.242,66	743.171,56
Movéis e utensílios não hospitalar	10%	1.341.454,06	1.261.951,56
Veículos	20%	105.005,65	105.005,65
(-) Depreciação acumulada		-3.689.422,29	-3.378.079,40
Subtotal Maquinas e Equipamentos Não Hospitalar		2.329.311,32	1.507.395,23
Imobilizações em Curso Hospitalar			
Imobilizações em curso hospitalar	-	3.726.281,76	2.393.106,10
Subtotal Imobilizações em Curso Hospitalar		3.726.281,76	2.393.106,10
		13.254.589,19	10.893.736,78

1.3.3 Imobilizado

12. INTANGÍVEL

Define – se como ativo intangível todo ativo não monetário identificável sem substância física, cuja identificação atenda aos critérios da IAS38 e do CPC 04, quando: (1) for separável, isto é, capaz de ser separado ou dividido da entidade, podendo ser vendido, transferido, licenciado, alugado ou trocado; (2) resultar de direitos contratuais ou de outros direitos legais; (3) for provável que os benefícios econômicos futuros esperados atribuíveis ao ativo serão gerados em favor da entidade; e (4) puder ser mensurado com segurança o custo do ativo.

Descrição	2025	2024
Sistemas Software	219.223,41	219.223,41
(-) Amortização acumulada	-219.223,41	-219.223,41
	0,00	0,00

13. FÉRIAS A PAGAR

Constituída com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do Balanço, incluídos os encargos sociais correspondentes.

Descrição	2025	2024
Provisão de Férias	1.396.683,69	1.302.697,63
	1.396.683,69	1.302.697,63

14. DÉBITOS DE OPERAÇÕES ASSISTÊNCIAIS NÃO RELACIONADOS – OPERADORA DE SAÚDE

Descrição	2025	2024
Débito de Operação de Assistência à Saúde Não Relacionados com Planos de Saúde da Operadora	110.931,42	776.804,63
	110.931,42	776.804,63

15. TRIBUTOS E ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER

Descrição	2025	2024
INSS a recolher - Pessoal Próprio (CLT)	99.002,49	99.527,16
FGTS a pagar	137.277,77	133.302,32
IRRF folha de pagamento a recolher - DARF 0561	48.156,69	54.800,65
IRRF terceiros a recolher - DARF 0588/1708	29.007,32	47.944,79
ISSQN a recolher	47.015,76	70.653,49
PIS/COFINS/CSLL a recolher - DARF 5952	116.986,55	116.059,62
INSS terceiros a recolher	6.285,83	4.358,74
Outros Tributos/Encargos – Processo de compensação	0,00	0,00
	483.732,41	526.646,77

16. DÉBITOS DIVERSOS

Descrição	2025	2024
Obrigações com pessoal - Funcionários Regime CLT *	2.520.591,62	2.315.765,38
Fornecedores	1.289.534,39	765.940,13
Outros débitos a pagar	18.712,50	6.821,80
	3.828.838,51	3.088.527,31

* Inclui provisão de férias no montante de R\$ 1.396.683,69 em 2025 e R\$ 1.302.697,63 em 2024.

17. EXIGÍVEL A LONGO PRAZO – PASSIVO NÃO CIRCULANTE

17.1. PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIAS

17.1.1. Contingências Cível e Trabalhista

A Santa Casa constituiu provisão para contingências com base na opinião de seus assessores jurídicos. Os saldos consolidados e provisionados estão demonstrados a seguir:

Descrição	2025	2024
Provisões para contingências	2.399.509,63	2.399.509,63
	2.399.509,63	2.399.509,63

Processos Movidos pela Secretaria Receita Federal – SRF – Não Provisionados e informados em Nota Explicativa

Área de direito público

1) Autor: Santa Casa de Misericórdia Hospital São vicente
Réu: União Federal

Objeto: Anulação do Ato Cancelatório de Isenção nº 001/2008, que determinou o cancelamento das contribuições a partir de 01/01/01, por infração ao inciso II, do artigo 55, da Lei 8.212/91 (ausência de Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social).

Ação: Ação Ordinária

Processo: 0002338-25.2010.403.6127

Vara: 1ª Vara da Justiça Federal em São João da Boa Vista

Valor da Causa: R\$ 30.600,00

Andamentos: A ação foi ajuizada em junho de 2010, obtendo decisão deferindo a tutela antecipada para suspender os efeitos do Ato Cancelatório. Em junho de 2012 foi proferida sentença julgando a ação procedente. Apresentado recurso de apelação pela União Federal, o processo foi remetido ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região para julgamento.

2) Autor: Secretaria da Receita Federal

Autuado: Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Pardo

Objeto: cobrança de contribuições sociais, do período de 01/2005 a 08/2009, consubstanciada no Auto de Infração nº 37.283.732-8.

Ação: Processo Administrativo

Processo: 10865.003927/2010-65

Vara: Delegacia da Receita Federal de Julgamento (DRJ) em Limeira

Valor da Causa: R\$ 7.449.142,91

Distribuição: 13/12/2010 (lavratura do AIIM)

Andamentos: Apresentada impugnação administrativa em janeiro de 2011, no mês de março daquele ano a impugnação improcedente. Interposto recurso voluntário ao CARF, em fevereiro de 2016 foi disponibilizado acórdão negando-lhe provimento. Foi interposto recurso especial, o qual foi seguimento. Requerida suspensão do processo administrativo em razão da antecipação de tutela judicial concedida no Processo 0002338-25.2010.403.6127, para suspender os efeitos do Ato Cancelatório.

3) Autor: Secretaria da Receita Federal

Reu: Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Pardo

Objeto: cobrança de contribuições previdenciarias e de terceiros, além de multa por descumprimento de obrigações acessórias, no período de 01/2005 a 08/2009, embasadas no Auto de Infração DEBCAD nº 37.283.733-6.

Ação: Processo Administrativo

Processo: 10865.003928/2010-18

Valor da Causa: R\$ 1.725.340,44

Distribuição: 16/12/2010 (lavratura do AIIM)

Andamentos: Apresentada impugnação administrativa em janeiro de 2011, vindo a ser julgada improcedente em março de 2011. Interposto recurso voluntário ao CARF, em fevereiro de 2016 foi disponibilizado acórdão negando-lhe provimento. Foi interposto recurso especial, o qual foi seguimento. Requerida a suspensão do processo administrativo em razão de antecipação de tutela judicial concedida no Processo nº 0002338-25.2010.403.6127, para suspender os efeitos do ato cancelatorio.

4) Autor: Secretaria da Receita Federal

Autuado: Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Pardo

Objeto: cobrança de contribuições previdenciárias, do período de 01/2005 a 11/2008, consubstanciada no Auto de Infração DEBCAD nº 37.283.734-4

Ação: Processo Administrativo

Processo: 10865.003929/2010-54

Valor da Causa: R\$ 715.895,00

Distribuição: 13/12/2010 (lavratura do AIIM)

Andamentos: Apresentada impugnação administrativa em janeiro de 2011, no mês de março daquele ano a impugnação improcedente. Interposto recurso voluntário ao CARF, em fevereiro de 2016 foi disponibilizado acórdão negando-lhe provimento. Foi interposto recurso especial, o qual foi seguimento. Requerida a suspensão do processo administrativo em razão de antecipação de tutela judicial concedida no Processo nº 0002338-25.2010.403.6127, para suspender os efeitos do ato cancelatorio.

5) Autor: Secretaria da Receita Federal

Réu: Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Pardo

Objeto: Cobrança de contribuições previdenciárias e de terceiros, além de multa por descumprimento de obrigações acessórias, no período de 09/2009 a 09/2012, embasadas nos Auto de Infração DEBCAD nº 51.045.5563 - 8 e 51.045.564-6.

Ação: Processo Administrativo

Processo: 10865.722149/2014-31

Valor da Causa: R\$ 8.299.684,31

Distribuição: 08/09/2014 (lavratura do AIIM)

Andamentos: Apresentada impugnação administrativa em janeiro de 2011, vindo a ser julgada improcedente em fevereiro de 2015. Interposto recurso voluntário ao CARF. Em setembro de 2023 o recurso foi a julgamento, tendo sido dado a ele provimento, aplicar o efeito retroativo ao pedido do CEBAS, a partir da formulação do requerimento. Por força de embargos declaratórios interpostos pela Fazenda Nacional, a decisão foi alterada para dar provimento parcial ao recurso voluntário, consignando que deve ser aplicado o efeito retroativo ao pedido do CEBAS, a partir de sua formulação em 30/12/2009. Em julho de 2024 foi interposto recurso especial a fim de que seja reconhecido os efeitos do CEBAS desde 01/01/2008. Aguarda-se inclusão em pauta de julgamento.

6) Autor: Santa Casa de Misericórdia Hospital São Vicente

Réu: União Federal

Objeto: Reconhecimento do direito à revisão/reequilíbrio dos valores pactuados no contrato/convênio celebrado para remuneração dos procedimentos das diárias de UTI Tipo II Neonatal, Pediátrica, Adulto e Coronariana, por meio da adoção dos valores praticados na própria Tabela SUS para remuneração dos serviços de diária de UTI Tipo II para tratamento de COVID-19

Ação: Ação Ordinária

Processo: 1045676-65.2023.4.01.3400

Vara: 21ª Vara da Justiça Federal em Brasília

Valor da Causa: R\$ 200.000,00

Andamentos: A ação foi ajuizada em maio de 2003. Em dezembro de 2023 foi proferida sentença julgando a ação improcedente. Apresentado recurso de apelação, o processo foi remetido ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região para julgamento.

18. DÉBITOS DIVERSOS – NÃO CIRCULANTE

Constituída com base das subvenções recebidas do poder público, o reconhecimento das receitas será ao longo do período confrontada com as despesas, conforme determina CPC 07(RI):

Descrição	2025	2024
Convênios, Auxílios e Subvenções	920.938,59	1.114.606,92
	920.938,59	1.114.606,92

19. DOAÇÕES RECEBIDAS

São transferências gratuitas, em caráter definitivo de recursos financeiros ou do direito de propriedade de bens móveis e imóveis, com a finalidade de custeio, investimento e imobilizações, sem contrapartida do benefício dos recursos. Com participação de toda sociedade, bem como doações de Pessoas Físicas e Jurídicas. Em função deste aporte geral de doações que conseguimos cumprir todos os nossos compromissos nos prazos (principalmente todos os tipos de impostos/taxas).

Descrição	2025	2024
Pessoa física	66.437,90	5.239,00
Pessoa jurídica	19.098,98	473.996,84
Créditos campanha "Nota Fiscal Paulista"	1.796,00	2.155,12
	87.332,88	481.390,96

20. SUBVENÇÕES RECEBIDAS E CONVÊNIOS PÚBLICOS

Corresponde às transferências derivadas da Lei Orçamentária e concedidas por órgãos do setor público às entidades, públicas ou privadas, com o objetivo de cobrir despesas com a manutenção e o custeio destas, caracterizada ou não pela contraprestação de bens e serviços da beneficiária dos recursos.

MUNICIPAL

➤ **CONVÊNIO DE ADEÇÃO AO SUS Nº 03/2024**

- **Atendimento Ambulatorial e SADT** cujo valor mensal está estimado em R\$ 5.500,00 referente aos atendimentos ambulatoriais que deverão ser repassados em conformidade com a produção aprovada apresentada, sendo repassado no ano de 2025 o montante de R\$ 44.803,59.

- **Média Complexidade** parcelas mensais de R\$ 199.864,11 sendo repassado 12 parcelas em 2025, totalizando R\$ 2.398.369,32.

- **Alta Complexidade** parcelas mensais de R\$ 30.391,03, sendo repassado 12 parcelas em 2025 no montante de R\$ 364.692,36.

- **Rede de Urgências e Emergências – RUE** conforme portaria MS nº 1264 de 20 de junho de 2012 com parcelas mensais de R\$ 41.897,62, sendo repassado 12 parcelas em 2025, totalizando R\$ 502.771,44.

- **Incentivo de Adesão à Contratualização - IAC** conforme portaria MS nº 2035 de 17 de setembro de 2013 com parcelas mensais de R\$ 99.936,97, sendo que 12 parcelas foram repassadas no ano de 2025 no montante de R\$ 1.199.243,64.

- **Pactuado 126 Internações obstétricas do município de Caconde conforme Deliberação CIB-11 de 18 de março de 2011** com parcelas mensais de R\$ 5.840,04, sendo repassado 12 parcelas em 2025, totalizando R\$ 70.080,48.

- **Pactuado 108 Internações obstétricas do município de Divinolândia conforme Deliberação CIB-39 de 21/07/17** com parcelas mensais de R\$ 4.000,73, sendo repassado 12 parcelas em 2025, totalizando R\$ 48.008,76.

- Incentivo **INTEGRASUS** conforme portaria nº 504 de 07 de março de 2007 com parcelas mensais de R\$ 16.905,94 sendo repassado 12 parcelas em 2025, totalizando R\$ 202.871,28.

- **Hemodiálise** cujo valor contratado estimado em R\$ 550.000,00 mensais conforme faturamento via UAC – Unidade de Avaliação e Controle – Portaria nº 3.603 de 22 de novembro de 2018 e R\$ 84.231,05 mensais de incentivo financeiro de custeio por equipamento de hemodiálise, conforme Portaria nº 762 de 23 de junho de 2023, repassado no ano de 2025 o montante de R\$ 6.563.612,34.

- **Taxa de Instrumentação para cirurgias eletivas** (R\$70,00 por AIH de cirurgia eletiva) no máximo de 30 cirurgias/mês. No ano de 2025 foi repassado o montante de R\$ 14.100,00.

- **Taxa de Instrumentação para cirurgias de urgência e emergência** (R\$ 100,00 por cirurgia de urgência e emergência) realizada pelos médicos pertencentes à retaguarda, sendo estimado o valor de R\$ 3.000,00 / mensais, considerando a pactuação de 30 cirurgias/mês. No ano de 2025 foi repassado o montante de R\$ 14.000,00.

- **Procedimentos Cirúrgicos Prioritários** (R\$ 10.939,77 / mensais) conforme Portaria GM/MS 1388/2022 de 09 de junho de 2022. No ano de 2025 foram repassados R\$ 131.277,24.

- **Tratamento Cirúrgico Odontológico** (R\$ 1.000,00 / mês por procedimento cirúrgico). Valor estimado conforme pactuação para 02 cirurgias por mês. Devendo ser repassado conforme as cirurgias realizadas, sendo o valor de R\$ 500,00 por AIH. No ano de 2025 foi repassado o montante de R\$ 1.500,00.

- **Inclusão de 02 novos leitos UTI** (R\$ 32.850,00 / mensais) conforme Portaria GM/MS 404 de 25 de fevereiro de 2022. No ano de 2025 foram repassados R\$ 394.200,00.

- **Reajuste valor de diária de UTI** (R\$ 16.372,80 / mensais) conforme Portaria GM/MS 160 de 27 de janeiro de 2022, alterando o valor da diária-leito da UTI de R\$ 478,72 para R\$ 600,00. No ano de 2025 foram repassados R\$ 196.473,60.

- **Exame de Radiografia** - Valor estimado de até R\$ 30.000,00 / mês para Urgencia e Emergência, sendo repassado no ano de 2025 um montante de R\$ 304.748,56 , e valor estimado de até R\$ 40.000,00 / mês para exames ambulatoriais, sendo repassado no ano de 2025 o montante de R\$ 375.619,31.

- **Exame de Endoscopia / Laringoscopia** – Valor estimado de até 20 endoscopias e 5 laringoscopias mensais. No ano de 2025 foram repassados R\$ 1.632,00 para endoscopia e R\$ 495,00 para laringoscopia.

- **Programa Pró Santa Casa II - Plano Operativo do Colegiado de Gestão Regional do Rio Pardo**, repassado no ano de 2025 o montante de R\$ 205.716,00 referente a 12 parcelas de R\$ 17.143,00 destinados ao custeio de materiais e medicamentos.

- **Exames Cardiológicos – Ecocardiograma** foi repassado em 2025 o valor de R\$ 39.786,00 – **Mapa 24 horas** foi repassado o valor de R\$ 6.318,00 e para **Holter** foi repassado o valor de R\$ 14.421,00.

- **Mamografia / Endoscopia / Exame Anátomo Patológico / Tomografia** – valor estimado de R\$ 341.412,72 conforme Portaria GM/MS Nº 3257 de 12 de dezembro de 2019, referente Termo Aditivo Nº 09/2024 ao Convênio Nº 06/2023, tem como objetivo principal a diminuição das filas de procedimentos de diagnósticos por imagem. No ano de 2025 foi repassado o montante de R\$ 134.752,10.

UTI e Obstetras (Plantão médico 24 horas)

Honorários Médicos Maternidade Obstetras no valor mensal de R\$ 13.840,23 sendo repassado no ano de 2025 o montante de R\$ 166.082,76.

Honorários Médicos Maternidade (Pediatras) no valor mensal de R\$ 15.726,14 sendo repassado no ano de 2025 o montante de R\$ 188.713,68.

Honorário Médico UTI no valor mensal de R\$ 23.989,73 sendo repassado no ano de 2025 o montante de R\$ 287.876,76.

➤ **TERMOS ADITIVOS AO CONVÊNIO DE ADEÇÃO AO SUS**

- **1º Termo Aditivo ao Convênio Nº 03/2024**, assinado em 25 de fevereiro de 2025, onde fica acrescido ao convênio original os seguintes valores:

Tabela SUS Paulista – Competência novembro e dezembro/2024 no valor total estimado de R\$ 1.469.965,66;

- Tabela SUS Paulista – Competência janeiro a dezembro/2025 no valor total estimado de R\$ 8.208.000,00;
- Portaria GM/MS nº 6.494 de 31 de dezembro de 2024 – Cirurgias Eletivas, no valor total de R\$ 15.280,36;
- Portaria GM/MS nº 1.388 de 09 de junho de 2022 – Prodedimentos Cirúrgicos Prioritários, no valor total de R\$ 1.414,00;

- **2º Termo Aditivo ao Convênio Nº 03/2024**, assinado em 20 de março de 2025, onde fica acrescido ao convênio original os seguintes valores:

- Portaria GM/MS nº 6.465 de 30 de dezembro de 2024 – altera a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órtese, Próteses e Materiais Especiais do SUS, no valor estimado de R\$ 767.337,61;
- Portaria GM/MS nº 1.388 de 09 de junho de 2022 – Procedimentos Cirúrgicos Prioritários – Competência setembro/2024, no valor total de R\$ 1.753,36;
- Portaria GM/MS nº 1.388 de 09 de junho de 2022 – Procedimentos Cirúrgicos Prioritários – Competência outubro/2024, no valor total de R\$ 1.357,44;
- Portaria GM/MS nº 96 de 07 de fevereiro de 2023, complementada pela Portatia GM/MS nº 6.402 de 29 de dezembro de 2024 – Saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018, no valor total de R\$ 551.687,73.

- **3º Termo Aditivo ao Convênio Nº 03/2024**, assinado em 09 de abril de 2025, onde fica acrescido ao convênio original os seguintes valores:

- Portaria GM/MS nº 6.464 de 30 de dezembro de 2024 – Recurso Financeiro do Bloco de Manutenção as Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor total de R\$ 317.618,56;
- Portaria GM/MS nº 1.388 de 09 de junho de 2022 – Procedimentos Cirúrgicos Prioritários – Competência dezembro/2024, no valor total de R\$ 961,52;
- Portaria GM/MS nº 1.388 de 09 de junho de 2022 – Procedimentos Cirúrgicos Prioritários – Competência janeiro/2025, no valor total de R\$ 904,96;
- Taxa de Instrumentação para Cirurgias de Urgência e Emergência para realização de até 30 cirurgias por mês no período de abril/2025 a dezembro/2025, no valor total de R\$ 27.000,00.

- **4º Termo Aditivo ao Convênio Nº 03/2024**, assinado em 04 de julho de 2025, onde fica acrescido ao convênio original os seguintes valores:

- Portaria GM/MS Nº 1.388 de 09 de junho de 2022 - Procedimentos Cirúrgicos Prioritários através do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC – Competência fevereiro/2025, no valor total de R\$ 1.074,64;
- Portaria GM/MS Nº 1.388 de 09 de junho de 2022 - Procedimentos Cirúrgicos Prioritários através do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC – Competência março/2025, no valor total de R\$ 1.357,44;
- Portaria GM/MS Nº 1.388 de 09 de junho de 2022 - Procedimentos Cirúrgicos Prioritários através do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC, no valor estimado de R\$ 10.567,92 para demais competências.

- **5º Termo Aditivo ao Convênio Nº 03/2024**, assinado em 20 de agosto de 2025, onde fica acrescido ao convênio original os seguintes valores:

- Convênio de Adesão ao SUS - Obstetria, no valor total de R\$ 292.988,28;
- Convênio de Adesão ao SUS – Cirurgias Eletivas – Histeroscopia e Postectomia, no valor total de R\$ 151.500,00;
- Convênio de Adesão ao SUS – Cirurgias Eletivas – Traumato-Ortopedia, no valor total de R\$ 8.500,00;
- Convênio de Adesão ao SUS – Cirurgias Eletivas – Urologia, no valor total de R\$ 150.000,00;

- **6º Termo Aditivo ao Convênio Nº 03/2024**, assinado em 11 de setembro de 2025, onde fica acrescido ao convênio original os seguintes valores:

- Convênio de Adesão ao SUS – Cirurgias Eletivas de Ortopedia, no valor total de R\$ 100.000,00;
- Convênio de Adesão ao SUS – Alimentação para pacientes – Referência Agosto/2025 a Dezembro/2025, no valor total de R\$ 5.000,00;
- Convênio de Adesão ao SUS – Esterilização de Materiais Urológicos – Referência Agosto/2025 a Dezembro/2025, no valor total de R\$ 8.750,00;

- **7º Termo Aditivo ao Convênio Nº 03/2024**, assinado em 15 de outubro de 2025, onde fica acrescido ao convênio original os seguintes valores:

- Portaria GM/MS Nº 7.492 de 07 de julho de 2025 – Energia Elétrica, no valor total de R\$ 200.000,00;

MUNICIPAL

➤ **COMPLEMENTO DO PISO DA ENFERMAGEM**

- Portaria GM/MS Nº 6.565 de 28 de janeiro de 2025 referente à competência janeiro/2025, sendo repassado R\$ 69.663,66 para pagamento do complemento ao piso da enfermagem da Santa Casa e R\$ 13.944,76 para pagamento do complemento ao piso da enfermagem da empresa CRN Centro Regional de Nefrologia.

- Portaria GM/MS Nº 6.648 de 25 de fevereiro de 2025 referente à competência fevereiro/2025, sendo repassado R\$ 69.077,90 para pagamento do complemento ao piso da enfermagem da Santa Casa e R\$ 14.765,04 para pagamento do complemento ao piso da enfermagem da empresa CRN Centro Regional de Nefrologia.

- Portaria GM/MS Nº 6.807 de 27 de março de 2025 referente à competência março/2025, sendo repassado R\$ 69.541,89 para pagamento do complemento ao piso da enfermagem da Santa Casa e R\$ 14.765,04 para pagamento do complemento ao piso da enfermagem da empresa CRN Centro Regional de Nefrologia.

- Portaria GM/MS Nº 6.893 de 24 de abril de 2025 referente à competência abril/2025, sendo repassado R\$ 69.724,50 para pagamento do complemento ao piso da enfermagem da Santa Casa e R\$ 15.585,32 para pagamento do complemento ao piso da enfermagem da empresa CRN Centro Regional de Nefrologia.

- Portaria GM/MS Nº 7.000 de 27 de maio de 2025 referente à competência maio/2025, sendo repassado R\$ 69.724,50 para pagamento do complemento ao piso da enfermagem da Santa Casa e R\$ 15.585,32 para pagamento do complemento ao piso da enfermagem da empresa CRN Centro Regional de Nefrologia.

- Portaria GM/MS Nº 7.350 de 30 de junho de 2025 referente à competência junho/2025, sendo repassado R\$ 69.339,09 para pagamento do complemento ao piso da enfermagem da Santa Casa e R\$ 16.405,60 para pagamento do complemento ao piso da enfermagem da empresa CRN Centro Regional de Nefrologia.

- Portaria GM/MS Nº 7.679 de 23 de julho de 2025 referente à competência julho/2025, sendo repassado R\$ 71.500,67 para pagamento do complemento ao piso da enfermagem da Santa Casa e R\$ 16.405,60 para pagamento do complemento ao piso da enfermagem da empresa CRN Centro Regional de Nefrologia.

- Portaria GM/MS Nº 8.013 de 25 de agosto de 2025 referente à competência agosto/2025, sendo repassado R\$ 49.119,57 para pagamento do complemento ao piso da enfermagem da Santa Casa e R\$ 18.046,16 para pagamento do complemento ao piso da enfermagem da empresa CRN Centro Regional de Nefrologia.

- Portaria GM/MS Nº 8.214 de 22 de setembro de 2025 referente à competência setembro/2025, sendo repassado R\$ 49.766,54 para pagamento do complemento ao piso da enfermagem da Santa Casa e R\$ 18.046,16 para pagamento do complemento ao piso da enfermagem da empresa CRN Centro Regional de Nefrologia.

- Portaria GM/MS Nº 8.565 de 28 de outubro de 2025 referente à competência outubro/2025, sendo repassado R\$ 55.639,44 para pagamento do complemento ao piso da enfermagem da Santa Casa e R\$ 15.321,62 para pagamento do complemento ao piso da enfermagem da empresa CRN Centro Regional de Nefrologia.

- Portaria GM/MS Nº 8.935 de 24 de novembro de 2025 referente à competência novembro/2025, sendo repassado R\$ 54.157,00 para pagamento do complemento ao piso da enfermagem da Santa Casa e R\$ 15.321,62 para pagamento do complemento ao piso da enfermagem da empresa CRN Centro Regional de Nefrologia.

- Portaria GM/MS Nº 8.964 de 26 de novembro de 2025 referente ao décimo terceiro salário, sendo repassado R\$ 63.386,80 para pagamento do complemento ao piso da enfermagem da Santa Casa e R\$ 15.835,66 para pagamento do complemento ao piso da enfermagem da empresa CRN Centro Regional de Nefrologia.

- Portaria GM/MS Nº 9.624 de 22 de dezembro de 2025 referente à competência dezembro/2025, sendo repassado R\$ 52.271,44 para pagamento do complemento ao piso da enfermagem da Santa Casa e R\$ 15.321,62 para pagamento do complemento ao piso da enfermagem da empresa CRN Centro Regional de Nefrologia.

MUNICIPAL

➤ **ATENDIMENTO E APORTE FINANCEIRO OBSTETRAS**

- **São José do Rio Pardo – 5º Termo Aditivo ao Convênio de Adesão ao SUS Nº 03/2024**, assinado em 20/08/2025, para pagamento de aporte financeiro dos honorários médicos obstétras no valor total de R\$ 292.988,28.

- **Itobi - Termo de Fomento Nº 14/2025**, assinado em 07/08/2025, para pagamento de aporte financeiro aos médicos na especialidade obstetrícia, no atendimento das gestantes do município de Itobi, no valor total de R\$ 173.109,24.

- **Caconde – 4º Termo Aditivo ao Convênio Nº 01/2022**, assinado em 27/12/2024 referente Lei Municipal Nº 2987/2024, no valor total de R\$ 299.005,92 dividido em 12 parcelas mensais de R\$ 24.917,16 sendo:

R\$ 19.952,91 destinado a custeio dos honorários obstétricos e

R\$ 4.964,25 referente aporte financeiro da maternidade.

O número pactuado de atendimentos as gestantes do município de Caconde correspondente a 126 internações/ano.

- **Divinolândia:**

- **1º Termo de Aditamento ao Convênio Nº 003/2024** assinado em 10/04/2025 no valor total de R\$ 166.457,04 com vigência de 12 meses, destinado para pagamento de honorários médicos obstétricos as gestantes do município de Divinolândia correspondente a pactuação de 108 internações/ano. No ano de 2025 foram repassadas 8 parcelas de R\$ 13.871,42.

INCREMENTO ORTOPEDIA - Ficou estipulado o valor de R\$ 500,00 por procedimento de ortopedia a ser repassado direto ao profissional. Conforme pactuação, segue abaixo o número de pacientes que faltavam ser atendidos até 31/12/2025 e o valor estimado por município:

- **SÃO JOSÉ DO RIO PARDO** – 17 pacientes e valor estimado de R\$ 8.500,00;

- **CACONDE** – 7 pacientes e valor estimado de R\$ 3.500,00;

- **CASA BRANCA** – 10 pacientes e valor estimado de R\$ 5.000,00;

- **DIVINOLÂNDIA** – 5 pacientes e valor estimado de R\$ 2.500,00;

- **MOCOCA** – 25 pacientes e valor estimado de R\$ 12.500,00;

- **SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA** – 2 pacientes e valor estimado de R\$ 1.000,00 e

- **TAPIRATIBA** – 4 pacientes e valor estimado de R\$ 2.000,00.

MUNICIPAL

➤ **CÂMARA MUNICIPAL**

Termo de Fomento: Nº 079/2025

Processo: Nº 68/2025

Recurso Municipal: Lei Nº 6.516/2024

Emendas Impositivas da Câmara: Nº 03, 68 e 90/2024

Valor: R\$ 244.221,19

Assinatura: 16/04/2025

Descrição: Aquisição de 02 mesas cirúrgicas e aquisição de um foco cirúrgico

CÂMARA MUNICIPAL

Termo de Fomento: Nº 080/2025

Processo: Nº 69/2025

Recurso Municipal: Lei Nº 6.516/2024

Emendas Impositivas da Câmara: Nº 06, 32, 56 e 69/2024

Valor: R\$ 501.179,94

Assinatura: 16/04/2025

Descrição: Reformas e Adequações (substituição de portas e janelas na Enfermaria SUS, construção de uma sala de espera para acompanhantes dos pacientes da Enfermaria SUS e execução de nova rede elétrica para alimentação dos chuveiros).

MUNICIPAL (CACONDE)

ORTOPEDIA

Termo de Fomento Nº 01/2025, assinado em 23 de setembro de 2025, no valor total de R\$ 214.950,00 para realização de cirurgias eletivas de alta complexidade em ortopedia.

MUNICIPAL (DIVINOLÂNDIA)

ORTOPEDIA

- 1º Termo de Aditamento ao Convênio Nº 004/2024 assinado em 19/12/2024 no valor total de R\$ 378.788,00 prorrogando a vigência até 31/03/2025, destinado para pagamento de honorários médicos na especialidade de ortopedia para cirurgias eletivas de média e alta complexidade. No ano de 2025 foram repassados o valor total de R\$ 66.223,19.

MUNICIPAL (ITOBI)

ORTOPEDIA

Termo de Fomento Nº 15/2025, assinado em 23 de setembro de 2025, no valor total de R\$ 294.067,00 para realização de cirurgias eletivas de alta complexidade em ortopedia.

MUNICIPAL (SANTO ANTONIO DO JARDIM)

ORTOPEDIA

Convênio Nº 02/2025, assinado em 23 de outubro de 2025, no valor total de R\$ 234.010,00 para realização de cirurgias eletivas de alta complexidade em ortopedia.

MUNICIPAL (SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA)

ORTOPEDIA

Convênio Nº 05/2025, assinado em 19 de novembro de 2025, no valor total de R\$ 95.995,00 para realização de cirurgias eletivas de alta complexidade em ortopedia.

MUNICIPAL (TAMBAÚ)

ORTOPEDIA

Convênio Nº 02/2025, assinado em 29 de Agosto de 2025, no valor total de R\$ 300.000,00 para realização de cirurgias eletivas de alta complexidade em ortopedia e neurocirurgia.

ESTADUAL

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

- Convênio Nº 1557/2025 - Processo: SES-PRC-2025/00591-DM, assinado em 10/09/2025, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) nº 180 de 11 de setembro de 2025, Caderno Executivo, referente à transferência de recursos financeiros no valor total de R\$ 263.139,00 para ocorrer despesas com investimento que serão utilizados para aquisição de 02 focos cirúrgicos e 01 mesa cirúrgica para o Centro Cirúrgico. O recurso foi repassado em 15/09/2025 e os equipamentos foram adquiridos em outubro/2025.

ESTADUAL

ENERGIA ELÉTRICA

- Convênio 1372/2024 - Processo: SES-PRC-2024/00690-DM, assinado em 16/09/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) nº 134 de 27 de setembro de 2024, Seção I, Página 45, referente à transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com custeio (Prestação de Serviços – Utilidade Pública – Energia Elétrica). O valor total do convênio é de R\$ 200.000,00 sendo que foi repassado em sua totalidade em 01/10/2024 e no ano de 2025 foram utilizados R\$ 158.728,24 desse recurso para pagamento das contas de energia elétrica.

FEDERAL

EQUIPAMENTOS

- Convênio Nº 973721/2025 – Processo Administrativo: 25000.198549/2024-31, assinado em 31/12/2024, referente à transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com investimento para aquisição de 06 computadores e 01 autoclave hospitalar no valor total de R\$ 246.609,61. O repasse e a aquisição só ocorrerá no exercício de 2026.

21. ATENDIMENTOS A PACIENTES

Em atendimento ao Convênio firmado entre o Sistema Único de Saúde – SUS, através da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo, em conformidade com Lei 12.101 de 27 de novembro de 2009 e suas posteriores alterações a Santa Casa cumpre todas as metas pactuadas no atendimento ao paciente SUS.

22. ISENÇÃO PREVIDENCIÁRIA E TRIBUTÁRIA USUFRUÍDAS

Em obediência à Lei 12.101/2009 e ao Decreto 7.237/10, os valores relativos às Isenções Fiscais da entidade estão contabilizados como se devidos fosse, isto é, debitando DESPESAS E CUSTOS pelos valores devidos e creditando-os nas respectivas contas de RECEITA, e estão abaixo demonstrados:

Descrição	2025	2024
Cota patronal (INSS + SAT + Terceiros)	3.938.590,43	3.780.359,45
Contribuição para o financiamento da seguridade social (COFINS)	2.209.765,99	2.354.884,67
	6.148.356,42	6.135.244,12

23. GRATUIDADES

Valores aplicados em gratuidade representando a diferença entre o custo hospitalar menos o recebimento do SUS e osatendimentos não remunerados, totalizaram o montante de:

Descrição	2025	2024
Custo do atendimento – SUS	2.759.209,71	1.836.672,11
	2.759.209,71	1.836.672,11

24. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Todos os recursos da Santa Casa foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com o seu Estatuto Social.

25. REGULAMENTAÇÃO DOS PLANOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE

A Santa Casa, em cumprimento a legislação vigente, mantém aplicação financeira garantidoras das provisões técnicas junto a Agência Nacional de Saúde – ANS, para cobertura das provisões técnicas no valor de R\$ 4.702.712,52 (Quatro milhões, setecentos e dois mil, setecentos e doze reais e cinquenta e dois centavos) vinculado a ANS - Agência Nacional de Saúde que só poderá ser utilizado em casos excepcionais de eventos não previstos no Plano de Saúde, com expressa autorização da ANS. As Atividades da Santa Casa (Filantropia) e o Plano de Saúde (Operadora de Plano de Saúde), apesar das finalidades serem complementares e os procedimentos independentes, estão elaboradas e apresentadas em uma única Demonstração Contábil.

26. IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

Tendo em vista que a Santa Casa aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional, não remunera nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título a seus diretores, conselheiros, sócios, benfeitores ou equivalentes, em caso de dissolução ou extinção da Santa Casa, o eventual patrimônio remanescente será destinado a uma entidade congênere devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou uma entidade publica a critério da Instituição e não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio sob nenhuma forma, mantém a escrituração regular de suas receitas e despesas, está isenta ao Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, a Contribuição social Sobre o Lucro Líquido – CSLL, ao PIS e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS e aos impostos municipais e estaduais de acordo com os dispositivos da Constituição da República Federativa do Brasil e do Código Tributário Nacional – CTN, de acordo com a Lei nº 12.101 de

27/11/2009 e no art. 29 a entidade faz jus a isenção do pagamento das contribuições de que trata os artigos 22 e 23 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991.

27. DESPESAS

Descrição	2025	2024
4.1.1 – Eventos indenizáveis conhecidos	26.514.407,73	23.863.814,62
4.1.4 – Variação da PEONA	185.349,41	-48.712,00
4.4.1 – Outras despesas operacionais com operadora de saúde	1.281.944,38	1.390.957,82
4.4.2 – Despesas operacionais não relacionadas com operadora saúde	57.279.510,54	50.807.969,17
4.5.2 – Despesas financeiras de assistência à saúde.	50.817,79	57.655,15
4.5.8 – Outras despesas financeiras	215.579,25	187.547,47
4.6.1 – Despesas com pessoal próprio.	1.984.656,65	1.825.222,73
4.6.2 – Despesas com serviços de terceiros	773.207,65	499.857,13
4.6.3 – Despesas com localização e funcionamento	388.960,56	436.835,76
4.6.4 – Despesas com publicidade e propaganda.	42.899,00	40.615,16
4.6.5 – Despesas com tributos	47.367,12	50.572,16
4.6.8 – Despesas administrativas diversas	39.037,17	2.278.787,98
	88.803.737,25	81.391.123,15

28. SEGUROS

A Santa Casa adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados pela administração como suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. As apólices estão em vigor e os prêmios foram devidamente pagos.

As premissas de riscos adotadas, dada as suas naturezas, não fazem parte do escopo da auditoria das demonstrações contábeis, consequentemente, não foram auditadas pelos nossos auditores independentes.

29. TRABALHO VOLUNTÁRIO

Atendendo à Resolução CFC nº 1.409 de 21/09/2013, que através da NBC–ITG 2002, determina o reconhecimento do trabalho voluntário pelo valor justo da prestação do serviço como se tivesse ocorrido o desembolso financeiro. Assim sendo foram levantados os trabalhos voluntários tomados pela Santa Casa. Em primeira instância encontram-se os trabalhos voluntários, que,sem nenhuma remuneração são prestados pelos membros da PROVEDORIA e do CONSELHO FISCAL da entidade. A mensuração destes trabalhos em 2025 foi realizada com base nas horas despendidas, avaliadas pelas taxas horárias praticadas por esses profissionais, no montante de R\$ 1.786.125,43 (Um milhão, setecentos e oitenta e seis mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos).

30. EVENTOS SUBSEQUENTES

Não ocorreram eventos entre a data de encerramento do exercício social e a elaboração das demonstrações financeiras que pudessem afetar as informações divulgadas, bem como a análise econômica e financeira.

31. COMENTÁRIO GERAL

A Santa Casa, ciente de sua responsabilidade social, continua desenvolvendo grandes esforços para obtenção do equilíbrio financeiro, ampliando as atividades da operadora da saúde e melhorando a qualidade na prestação de serviços hospitalares, quevisam a redução de seus custos sempre em benefício da comunidade.

É indispensável à ajuda financeira complementar dos órgãos governamentais (Federal, Estadual e Municipal), bem como da comunidade, para suprir suas carências financeiras na prestação de um serviço digno e compatível às necessidades de atendimento à saúde da população, como vem sendo feito com muito esforço e competência pela sua administração.

São José do Rio Pardo – SP, 31 de dezembro de 2025.

EDSON
ROBERTO
FURLAN:2838
1181887

Edson Roberto Furlan
Provedor

Assinado de forma
digital por EDSON
ROBERTO
FURLAN:28381181887
Dados: 2026.04.13
10:11:48 -03'00'

ALBERTO
RANGEL
GARCIA:84876
166820

Alberto Rangel Garcia
1º Tesoureiro

Assinado de forma
digital por ALBERTO
RANGEL
GARCIA:84876166820
Dados: 2026.04.13
10:14:54 -03'00'

VANDERLEI
DOS REIS
GARCIA:275726
60800

Vanderlei dos Reis Garcia
Contador – CRC 1SP227078/O-1

Assinado de forma
digital por VANDERLEI
DOS REIS
GARCIA:27572660800
Dados: 2026.04.13
10:15:24 -03'00'

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

“EXERCÍCIO DE 2025”

SUMÁRIO	
1	CONTEXTO OPERACIONAL.....6
2	NEGOCIOS SOCIAIS E PRINCIPAIS FATOS INTERNOS E EXTERNOS QUE TIVERAM INFLUÊNCIA NO RESULTADO DO EXERCICIO.....8
3	PRINCIPAIS AÇÕES DESENVOLVIDAS EM 202510
4	ATENDIMENTOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE – SUS12
5	REORGANIZAÇÕES SOCIETÁRIAS E/OU ALTERAÇÕES DE CONTROLE DIRETO OU INDIRETO.....12
6	POLÍTICA DE DESTINAÇÃO DE LUCROS / SUPERÁVITS / SOBRAS.....12
7	DESCRIÇÃO DOS PRINCIPAIS INVESTIMENTOS REALIZADOS, OBJETIVO, MONTANTES E ORIGENS DOS RECURSOS ALOCADOS, INCLUSIVE AQUELES VOLTADOS AOS PROGRAMAS DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO À SAÚDE.....12
8	DECLARAÇÃO SOBRE A CAPACIDADE FINANCEIRA E A INTENÇÃO DE MANTER, ATÉ O VENCIMENTO, OS TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS CLASSIFICADOS NA CATEGORIA MANTIDOS ATÉ O VENCIMENTO13
9	RESUMO DOS ACORDOS DE ACIONISTAS13
10	EMISSÃO DE DEBÊNTURES.....13
11	INVESTIMENTOS DA COMPANHIA EM SOCIEDADES COLIGADAS E CONTROLADAS E AS MODIFICAÇÕES OCORRIDAS DURANTE O EXERCÍCIO13
12	PERSPECTIVAS E PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O(S) EXERCÍCIO(S) SEGUINTE(S).....13
13	CONSIDERAÇÕES FINAIS14

PROVEDORIA BIÊNIO 2025/2026	NOME
Provedor	Edson Roberto Furlan
Vice – Provedor	Marcos Pereira de Lima
1º Tesoureiro	Alberto Rangel Garcia
2º Tesoureiro	José Afonso Viana
1º Secretário	Mário Aparecido Gusmão
2º Secretário	Pedro Fogliarine Junior
Assistente do Provedor	Luís Ivan Teixeira Fernandes
Assistente do Provedor	Jorge Marcelo Salvadori
Assistente do Provedor	Heber Luís Nogueira Fontão
Assistente do Provedor	Marcos Oliveira Andrade
Assistente do Provedor	Ruy Barbosa
Conselheiro Fiscal – Titular	Maria do Carmo Breda de Moraes
Conselheiro Fiscal – Titular	Antônio Carlos Gomes
Conselheiro Fiscal – Titular	Rogério Lodovicho
Conselheiro Fiscal – Suplente	Eduardo Cenci
Conselheiro Fiscal – Suplente	Clóvis Pacheco Silveira Filho
Conselheiro Fiscal – Suplente	Edson Roberto Barbeta

JANE LÚCIA SANTO URBANO
Diretora Administrativa

DANILO HENRIQUE ZUIM DE LIMA
Diretor Clínico

ELIEZER GUSMÃO
Diretor Técnico

ALEXSANDRA DE JESUS SOARES DA CUNHA
Gerente de Enfermagem

ANA PAULA LOPES DA SILVA
Gerente Operadora de Saúde Suplementar

DANIEL DA SILVA FERNANDES
Gerente Area Técnica

MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

A Santa Casa de Misericórdia Hospital São Vicente viveu, em 2025, um ano especialmente marcante. Ao completar 118 anos de existência, reafirmamos nossa trajetória de trabalho árduo, responsabilidade e compromisso com a saúde da população, enfrentando desafios diários e avançando continuamente na construção de uma assistência humanizada, segura e de qualidade.

Ao longo deste ano, investimos de forma permanente no aperfeiçoamento e capacitação de nossas equipes, bem como na busca por melhorias e ampliações de nossas estruturas físicas e serviços, além da aquisição de novos mobiliários e equipamentos, sempre com o objetivo de qualificar o cuidado prestado aos nossos pacientes.

Um dos grandes marcos de 2025 foi a entrega da reforma da Maternidade e da nova Unidade de Terapia Intensiva (UTI). As novas instalações proporcionaram uma melhor logística e localização estratégica, favorecendo a integração e o fluxo com o Pronto-Socorro Municipal, o Serviço de Radiologia e o Serviço de Hemodinâmica — este último em fase final de implantação — além de oferecer melhores condições de trabalho às equipes e mais conforto, segurança e qualidade assistencial aos pacientes.

Essas conquistas foram possíveis, em grande parte, graças ao apoio de vereadores, deputados, do Município e do Estado, por meio de emendas impositivas, repasses de verbas e da continuidade da Tabela SUS Paulista, aliados a uma gestão responsável, planejamento estratégico e rigor no controle de custos da instituição.

Ressaltamos, de forma especial, a contribuição essencial de nossos colaboradores, corpo clínico e prestadores de serviços, que diariamente não medem esforços para que a Santa Casa possa oferecer à população rio-pardense e de toda a região um atendimento cada vez mais especializado, eficiente e digno.

Em 2025, também foi realizada a posse da Provedoria reeleita, que assume a condução da instituição para o biênio 2025/2026, reforçando a continuidade do trabalho, da governança e do compromisso com a transparência, a responsabilidade institucional e o fortalecimento da Santa Casa.

Avançamos ainda em projetos estratégicos para o futuro da instituição. Neste ano, foi encaminhada para avaliação a documentação necessária para o possível credenciamento do serviço de transplante de córnea, processo que se encontra em análise pelos órgãos competentes, representando mais um passo importante na ampliação da complexidade e da resolutividade dos serviços prestados.

Apesar dos avanços, enfrentamos contratempos relacionados à implantação da Rede de Incêndio e do Serviço de Hemodinâmica, que, por fatores alheios à nossa vontade e alcance, não puderam ser concluídos dentro do exercício de 2025. Seguimos, contudo, empenhados para que essas etapas sejam superadas o mais breve possível.

Seguimos firmes em nosso propósito, reafirmando nossa missão, valores e compromisso com o cuidado, com o objetivo de sermos referência e excelência na assistência médico-hospitalar, mantendo a credibilidade, a eficácia e a ética, sempre pautados pela verdade, coerência e respeito. Assim, continuamos fortalecendo nossa instituição e construindo um serviço de saúde cada vez mais eficiente, humano e justo para todos.

Apresentaremos a seguir o Relatório da Administração da Santa Casa de Misericórdia Hospital São Vicente, relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, que tem por objetivo demonstrar o desempenho da instituição com as informações de natureza assistencial, operacional, econômica e financeira, bem como, em atendimento a RN 528 de 29 de abril de 2022 da Agência Nacional de Saúde, item 6.3.7 do Capítulo 1 (Normas Gerais - Anexo).

JANE LUCIA SANTO URBANO – DIRETORA ADMINISTRATIVA

EDSON ROBERTO FURLAN – PROVEDOR

1 CONTEXTO OPERACIONAL

NOSSA HISTÓRIA

A Santa Casa de Misericórdia Hospital São Vicente, fundada em 31 de janeiro 1907 por um grupo de benfeitores no sentimento único de caridade, cujos estatutos foram refundidos pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 15 de abril de 1931; alterando-se alguns artigos em Assembleias Gerais Extraordinárias, sendo a última atualização em 05 de junho de 2024, regendo os destinos da Entidade.

Constitui o hospital uma entidade jurídica de direito privado, sob a forma de associação, sem fins lucrativos, filantrópica, sem vínculo político-partidário ou religioso, com duração indeterminada; declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 254 de 1959, pela Lei Estadual nº 7.434 de 1991 e pelo Decreto Federal nº 1.329 de 1962 com sede em São José do Rio Pardo. A Santa Casa esta Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social na Área da Saúde – CEBAS – Saúde conforme Portaria SAES/MS Nº 3.701, de 16 de janeiro de 2026, publicada no DOU em 26 de janeiro de 2026, edição 17, seção 1, pagina 109, com validade até 27 de setembro de 2027.

Opera com atividades de plano de assistência à saúde, com registro na Agência Nacional de Saúde - ANS número 35326-4.



MISSÃO

Ser uma instituição de referência e excelência na área de assistência médica- hospitalar; atuando na prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação da saúde; contribuindo para a melhoria do nível de vida da população.

VISÃO

Manter a credibilidade e eficácia da Instituição na comunidade.

VALORES

- Comportamento ético;
- Compromisso com a verdade;
- Coerência entre as palavras e os atos;
- Cumprimento e respeito às leis e ao meio-ambiente;
- Reconhecimento da igualdade dos “funcionários” como seres humanos, independente da função;
- Manter o relacionamento profissional baseado na competência, no envolvimento e na confiança mútua.

SANTA CASA: PANORAMA ATUAL

A Santa Casa de Misericórdia Hospital São Vicente é um hospital geral de porte médio, com capacidade operacional de 138 leitos, sendo 87 leitos destinados aos serviços do Sistema Único de Saúde (SUS) em assistência médico-hospitalar, através do sistema de gestão municipal. Atende como hospital de referência do SIRESP – Sistema Informatizado de Regulação do Estado de São Paulo (antiga CROSS – Centro de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde) em UTI Adulto tipo II e Alta Complexidade - Traumato - Ortopedia, beneficiando os usuários dos 08 (oito) municípios que compõem a Comissão Intergestores Regionais - CIR Rio Pardo (Casa Branca, Itobi, Mococa, Caconde, São Sebastião da Grama, Divinolândia, Tapiratiba e São José do Rio Pardo), totalizando um montante de 198.530 habitantes, segundo estimativa do IBGE 2022. Presta assistência obstétrica para São José do Rio Pardo, Itobi, Caconde e Divinolândia. Ademais, foi discutida e aprovada em CIR a transferência do atendimento obstétrico do município de Tapiratiba, anteriormente referenciado para Mococa, para esta instituição, com início previsto para 2026.

A Santa Casa exerce um papel importante no Sistema Único de Saúde (SUS) e na Saúde Suplementar.

CONTRATO DE ADESAO AO SUS	
Vigência	2025
Avaliação das Metas	Trimestral
Método de Avaliação	Metas quantitativas: Produção ambulatorial e hospitalar Metas qualitativas: indicadores e metas divididas em 4 eixos: 1- Assistência 2 - Gestão 3 - Ensino e Pesquisa 4 - Avaliação

Leitos Hospitalar

ESPECIALIDADE	Total	SUS
UTI ADULTO – TIPO II	9	7
CLÍNICA CIRÚRGICA GERAL	48	29
CLÍNICA MÉDICA – AIDS	2	2
CLÍNICA MÉDICA – CLÍNICA GERAL	55	33
CLÍNICA OBSTÉTRICA CIRÚRGICA	10	6
CLÍNICA OBSTÉTRICA CLÍNICA	6	4
CLÍNICA PEDIATRICA CLÍNICA	8	5
TOTAL	138	86
62,32% SUS		

Fonte: CNES

2 NEGOCIOS SOCIAIS E PRINCIPAIS FATOS INTERNOS E EXTERNOS QUE TIVERAM INFLUÊNCIA NO RESULTADO DO EXERCICIO

Pactuação de serviços e comparação das realizações entre 2024 e 2025:

Serviços	Pactuado/ano	Realizado 2024	Realizado 2025
AIHs aprovadas SUS	Conforme demanda	4691	4458
Número de cirurgias eletivas Média Complexidade	360	447	328
Número de cirurgias eletivas de Alta Complexidade	100	91	109
Número de cirurgias de urgência de Média Complexidade	0	1116	1143
Número de cirurgias de urgência de Alta Complexidade	0	8	17

Fonte: DATASUS – Ministério da Saúde

Observação: Nas cirurgias de urgência de Média Complexidade estão englobados os partos cesarianos

Os dados do DataSUS demonstram discreta redução no número de AIHs aprovadas, passando de 4.691 em 2024 para 4.458 em 2025, mantendo, entretanto, volume assistencial expressivo.

Nas cirurgias eletivas de média complexidade, a meta anual de 360 procedimentos não foi atingida em 2025, com realização de 328 cirurgias, diferentemente de 2024, quando houve superação da meta. A redução ocorreu principalmente entre maio e junho. Após intervenção da Diretoria Administrativa, com maior acompanhamento do agendamento e alinhamento com o corpo clínico, observou-se recuperação progressiva da produção nos meses finais do ano.

As cirurgias eletivas de alta complexidade apresentaram crescimento, com 109 procedimentos realizados em 2025, superando a meta pactuada e o desempenho do ano anterior.

Já as cirurgias de urgência, tanto de média quanto de alta complexidade, apresentaram aumento no volume realizado, refletindo maior demanda assistencial e fortalecimento da capacidade resolutiva da instituição.

De forma geral, os indicadores evidenciam manutenção da relevância assistencial da Santa Casa, com ampliação dos procedimentos de maior complexidade e ações de gestão voltadas à melhoria do acesso cirúrgico.

VALORES ESTABELECIDOS EM CONTRATO – TETO FINANCEIRO R\$ - MENSAL	
Média Complexidade	199.864,11
Alta Complexidade	30.391,03
Internações Caconde	5.840,04
Internações Divinolândia	4.000,73
UTI (acréscimo 2 leitos)	32.850,00
Reajuste diária UTI	16.372,80
Procedimentos eletivos - Reajuste	10.939,77
OPME – Portaria GM/MS nº 6.465 de 30/12/2024	63.944,80
TOTAL	364.203,28

Em 2025, a instituição teve um incremento de recursos federais, por meio da Portaria GM/MS nº 6.465, de 30 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 63.944,80, incorporado ao teto financeiro da Santa Casa. Conforme disposto na referida Portaria, em razão da necessidade de atualização da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPMEs) do Sistema Único de Saúde, foram alterados os valores de alguns procedimentos cirúrgicos e dos respectivos materiais utilizados.

No que se refere à Tabela SUS Paulista, houve redução do teto de complementação em relação a dezembro de 2024, passando de R\$ 735.170,17 (sendo R\$ 609.801,20 para AIH e R\$ 125.368,97 para SIH) para R\$ 726.096,80 (sendo R\$ 602.275,11 para AIH e R\$ 123.821,69 para SIH).

Em março de 2025, ocorreu uma ampliação temporária do limite de complementação da Tabela SUS Paulista, por meio da Resolução SS nº 58, de 27 de março de 2025, com o objetivo de suprir o aumento da demanda por internações decorrente da situação de emergência em saúde pública relacionada à epidemia de Dengue. O limite foi elevado para R\$ 800.680,87, com vigência nas competências de março, abril e maio de 2025, retornando, a partir de junho, ao valor de R\$ 726.096,80, mantido até dezembro de 2025.

INCENTIVOS - MENSAL	
IntegraSUS	R\$ 16.905,94
IAC (Incentivo de Adesão à Contratualização)	R\$ 99.936,97
RUE (Rede de Urgência e Emergência)	R\$ 41.897,62
TOTAL	R\$ 158.740,53

REPASSES REALIZADOS À SANTA CASA ATRAVÉS DE MUNICÍPIOS – OBSTETRÍCIA - MENSAL	
Caconde - Aporte	R\$ 24.917,16
Divinolândia - Aporte	R\$ 13.871,42
Itobi - Aporte	R\$ 14.425,77
São José do Rio Pardo – Honorários Médicos Obstetras	R\$ 13.840,23
São José do Rio Pardo – Honorários Médicos Pediatras (assistência na Maternidade)	R\$ 15.726,14
TOTAL	R\$ 82.780,72

Os repasses financeiros realizados pelos municípios que utilizam os serviços da Maternidade foram reajustados conforme o índice previsto em contrato. No exercício de 2025, foi realizada nova apuração dos custos do serviço, os quais foram apresentados e discutidos em reunião com os municípios referenciados. Diante dos déficits apurados, ficou acordado o rateio proporcional à produção de cada município, sendo que os valores correspondentes serão quitados em 2026, de acordo com a capacidade financeira e a forma de pagamento definida por cada ente.

Ficou estabelecido, ainda, que os custos da Maternidade serão reavaliados anualmente, e que, conforme a apuração de déficit ou superávit, novos valores de repasse poderão ser pactuados para o exercício subsequente.

Por fim, foi pactuado em CIR e no DRS – Departamento Regional de Saúde que, a partir de fevereiro de 2026, o município de Tapiratiba passará a ser oficialmente referenciado para atendimento obstétrico nesta Santa Casa.

3 PRINCIPAIS AÇÕES DESENVOLVIDAS EM 2025

1. Governança e Gestão Institucional

- Posse da Provedoria reeleita para o biênio 2025/2026, garantindo continuidade administrativa e estabilidade institucional.
- Continuidade da Tabela SUS Paulista, com reajuste do teto financeiro de R\$ 683.919,58 para R\$ 726.096,80, fortalecendo o equilíbrio econômico da instituição.
- Manutenção do repasse do complemento do Piso Nacional da Enfermagem pelo Governo.
- Revisão do custeio da Maternidade, com levantamento técnico de custos e reajuste de aportes municipais. Definiu-se como diretriz a apuração anual de custos e discussão periódica com os municípios para pactuação dos repasses.
- Incorporação do município de Tapiratiba aos municípios referenciados, com início previsto para 2026.

2. Expansão e Fortalecimento Assistencial

- Continuidade do Plano de Expansão nas áreas de Endoscopia e Radiologia.
- Criação de novas tabelas hospitalares e pacotes cirúrgicos com municípios da região (ortopedia, urologia e ginecologia), ampliando acesso da população e contribuindo para redução de filas.
- Acordo com médicos ortopedistas para manutenção do serviço de Alta Complexidade.
- Envio de documentação para credenciamento em Transplante de Córnea, aguardando aprovação.

3. Investimentos Estruturais e Modernização

- Conclusão e inauguração da **nova UTI em 17/12/2025**, com 10 leitos totalmente equipados (1 de isolamento), infraestrutura modernizada e integração estratégica com Radiologia, Pronto-Socorro e futura Hemodinâmica. Destina-se 70% dos leitos ao SUS, reforçando o compromisso público e regional da instituição.
- Reforma e ampliação da Maternidade (concluída em julho/2025), incluindo nova sala de cesárea com visor para familiares, sala de acolhimento, expurgo, sala de vacina, copa funcional, área livre e substituição de 70 portas para melhoria estrutural.
- Reestruturação do Centro Regional de Nefrologia (CRN), com ampliação para mais de 700 m², novos consultórios, ampliação da sala de diálise e implantação de farmácia própria para produção de soluções.
- Reforma da Enfermaria Clínica SUS, com implantação de sala de conforto familiar e modernização estrutural (portas, janelas e adequação elétrica).
- Liberação de dois prédios do Educandário (acima da capela) para instalação do Arquivo de Prontuários, Medicina do Trabalho e Qualisavisa.

4. Sustentabilidade Operacional

- Aquisição de novos equipamentos para UTI, Maternidade, Centro Cirúrgico e CME.
- Ampliação do quadro de colaboradores: enfermeiro exclusivo para Ambulatório, nova assistente social (com ampliação do horário de atendimento) e adequação da equipe da Farmácia.
- Novo serviço integrado com atuação ampliada em saúde ocupacional e assistencial, incluindo psicólogo, em conformidade com as exigências da NR-01 (riscos psicossociais), cuja obrigatoriedade se intensifica a partir de maio de 2026.

5. Valorização dos Colaboradores e Humanização

- Ampliação do benefício de plano de saúde:
 - 80% do valor para colaboradores;
 - 20% para dependentes;
 - Concessão integral do plano aos colaboradores com mais de 50 anos de vínculo ativo (mantida coparticipação).
- Ampliação do horário de visitas hospitalares, incluindo período diurno e noturno, fortalecendo a política de humanização.

4 ATENDIMENTOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE – SUS

Em atendimento ao Convênio firmado entre o Sistema Único de Saúde – SUS, através da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo, em conformidade com Lei 12.101 de 27 de novembro de 2009 e suas posteriores alterações a Entidade cumpre todas as metas pactuadas.

5 REORGANIZAÇÕES SOCIETÁRIAS E/OU ALTERAÇÕES DE CONTROLE DIRETO OU INDIRETO

A Santa Casa de Misericórdia Hospital São Vicente não realizou alteração societária ou composição de seu Patrimônio Social no exercício de 2025

6 POLÍTICA DE DESTINAÇÃO DE LUCROS / SUPERÁVITS / SOBRAS

A Santa Casa de Misericórdia Hospital São Vicente não distribui lucros, superávits, sobras, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio social, sob nenhuma forma ou pretexto, nem mesmo em razão do desligamento, retirada ou falecimento de seus membros, e todos os eventuais excedentes financeiros serão revertidos integralmente para o cumprimento de suas finalidades institucionais.

Nenhum membro dos órgãos administrativos receberá qualquer remuneração direta ou indiretamente pelo desempenho do cargo na Santa Casa de Misericórdia Hospital São Vicente, cujo exercício se considera “múnus público”. Aos associados, benfeitores e equivalentes é vedada a concessão de remuneração, vantagens ou benefício direta ou indiretamente, sob qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

7 DESCRIÇÃO DOS PRINCIPAIS INVESTIMENTOS REALIZADOS, OBJETIVO, MONTANTES E ORIGENS DOS RECURSOS ALOCADOS, INCLUSIVE AQUELES VOLTADOS AOS PROGRAMAS DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO À SAÚDE

São fontes de recursos das atividades da Santa Casa de Misericórdia Hospital São Vicente os auxílios e subvenções públicas ou de particulares, rendas geradas pelo aproveitamento do imóvel, rendas geradas por aplicações financeiras, rendas decorrentes de seu Plano de Saúde, rendas provenientes dos serviços prestados e rendas das promoções e eventos beneficentes.

As receitas, rendas e rendimentos ou eventual resultado operacional são integralmente aplicados em território nacional, na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos institucionais, bem como, todas as subvenções e doações recebidas aplicadas nas finalidades a que estejam vinculadas.

8 DECLARAÇÃO SOBRE A CAPACIDADE FINANCEIRA E A INTENÇÃO DE MANTER, ATÉ O VENCIMENTO, OS TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS CLASSIFICADOS NA CATEGORIA MANTIDOS ATÉ O VENCIMENTO

A Santa Casa de Misericórdia Hospital São Vicente declara que tem capacidade e intenção de manter os títulos e valores mobiliários, suficientes para cumprir suas obrigações. Dispõe dos valores aplicados nos fundos dedicados ao setor de saúde suplementar.

9 RESUMO DOS ACORDOS DE ACIONISTAS

Não aplicável em conformidade com o Estatuto Social.

10 EMISSÃO DE DEBÊNTURES

Não aplicável em conformidade com o Estatuto Social.

11 INVESTIMENTOS DA COMPANHIA EM SOCIEDADES COLIGADAS E CONTROLADAS E AS MODIFICAÇÕES OCORRIDAS DURANTE O EXERCÍCIO

No exercício de 2025, não houve investimentos em sociedades coligadas e controladas.

12 PERSPECTIVAS E PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O(S) EXERCÍCIO(S) SEGUINTE(S)

- Consolidação da nova UTI como diferencial assistencial regional, buscando reduzir transferências externas e ampliar captação de convênios.
- Avaliação estratégica da relação contratual com operadoras, visando sustentabilidade financeira e ampliação de receita.
- Ampliação da prestação de serviços da lavanderia hospitalar, incluindo atendimento ao Pronto Socorro Municipal.
- Organização e melhor gestão do serviço de arquivo médico.
- Fortalecimento das Comissões institucionais promovendo governança e cultura de segurança.
- Intensificação das ações de educação permanente, com foco em registro seguro, prevenção de infecções e qualidade assistencial.
- Continuidade das melhorias estruturais e de ambiência hospitalar, reforçando humanização e experiência do paciente.
- Redução da taxa de utilização de Cateter Vesical de Demora (CVD) na UTI, com reavaliação diária formal da necessidade do dispositivo.
- Reforço dos bundles assistenciais da UTI (prevenção de PAV, ITU e IPCS), com auditorias mensais e devolutiva às equipes.
- Implantação de monitoramento sistemático das inconformidades em prontuários, com meta de redução gradual e capacitação direcionada aos setores.
- Fortalecimento do programa de uso racional de antimicrobianos, com revisão do consumo de ceftriaxona e acompanhamento periódico do perfil microbiológico institucional.

13 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O ano de 2025 foi marcado por importantes avanços estruturais, fortalecimento organizacional e consolidação de serviços estratégicos. A inauguração da nova UTI simboliza não apenas ampliação física, mas um salto qualitativo na capacidade técnica, na resolutividade assistencial e na posição regional da instituição.

Ao longo do exercício, a Santa Casa manteve foco na qualificação dos processos internos, na organização assistencial e na melhoria contínua da prestação de serviços. Os resultados alcançados demonstram evolução consistente, ao mesmo tempo em que evidenciam a necessidade permanente de aprimoramento, característica inerente à gestão hospitalar responsável e comprometida.

No campo econômico-financeiro, a instituição seguiu empenhada na busca do equilíbrio entre sustentabilidade e responsabilidade social. A manutenção de incentivos estaduais, a revisão de pactuações e o fortalecimento das parcerias com operadoras e municípios foram fundamentais para garantir a continuidade dos serviços e a ampliação da capacidade operacional.

Destaca-se, ainda, o compromisso com a humanização do atendimento, entendendo que a excelência técnica deve estar acompanhada de acolhimento, respeito e melhoria constante da experiência do paciente e de seus familiares.

Para 2026, a Administração reafirma seu compromisso com três diretrizes essenciais:

- Qualificação permanente da assistência e dos processos internos;
 - Sustentabilidade econômico-financeira com responsabilidade social;
 - Valorização, capacitação e fortalecimento das equipes.
- Seguiremos atentos às demandas da comunidade, às oportunidades de crescimento institucional e à constante necessidade de inovação e eficiência na gestão hospitalar.

A Santa Casa de Misericórdia – Hospital São Vicente renova seu compromisso com a ética, a transparência e a excelência no cuidado, agradecendo a todos os colaboradores, corpo clínico, parceiros e apoiadores que contribuem diariamente para o fortalecimento de nossa missão.

São José do Rio Pardo/SP, 31 de dezembro de 2025

EDSON ROBERTO FURLAN:28381181

887

Assinado de forma digital por
EDSON ROBERTO
FURLAN:28381181887
Dados: 2026.04.13 10:24:31 -03'00'

Edson Roberto Furlan
Provedor

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A Provedoria da

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA HOSPITAL SÃO VICENTE

São José do Rio Pardo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras SANTA CASA DE MISERICÓRDIA HOSPITAL SÃO VICENTE, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da SANTA CASA DE MISERICÓRDIA HOSPITAL SÃO VICENTE em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades supervisionadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA HOSPITAL SÃO VICENTE, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Paragrafo de Ênfase

Em Nota explicativa 17.1.1 estão descritos os processos referentes a cobrança de contribuições sociais, do período de 01/2005 a 08/2009, consubstanciada no Auto de Infração nº 37.283.732-8. Haja vista que a Santa Casa obteve decisão judicial favorável (processo nº 0002338-25.2010.403.6127), que cancelou a aplicação dos efeitos do ato cancelatório nº 01/2008 (que deu causa a cobrança dos débitos de contribuição discutidos administrativamente), a mesma entrou com pedido perante a Receita Federal do Brasil, para que fosse suspensa a exigibilidade dos débitos em razão de decisão não transitada, em julgado com consequente expedição de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, procedimento onde obtiveram êxito, e optaram por não provisionar contabilmente os valores referente aos processos informados em nota explicativa, mesmo tendo o jurídico apontado como provável perda, o entendimento é que a probabilidade é na esfera administrativa e, ocorrendo o indeferimento do processo administrativo junto a Secretária da Receita Federal, a Santa Casa entrará com o processo na esfera judicial, que demandará um novo trâmite de julgamento do mérito, cabendo nova análise de probabilidade pelo jurídico, no qual será considerado fins de apropriação contábil. O montante da causa dos 5 processos em questão soma R\$ 18.220.662,66.

Outros assuntos

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A Administração da Operadora é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades supervisionadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Operadora continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Operadora ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração da Operadora são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
 - Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Operadora.
 - Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
 - Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Operadora. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório.
 - Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São João da Boa Vista - SP, 24 de fevereiro de 2026

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós membros do Conselho Fiscal da Santa Casa de Misericórdia Hospital São Vicente, abaixo assinados, nos termos do Estatuto da entidade, examinamos a documentação apresentada pela contabilidade, que se encontra a disposição de eventuais interessados, somos de PARECER que os documentos:

- Relatório da Administração;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstração do Resultado do Exercício;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;
- Demonstração do Fluxo de Caixa;
- Notas Explicativas e
- Relatório dos Auditores Independentes,

Representam fielmente o movimento econômico-financeiro da entidade no exercício de 2025, merecendo total aprovação por parte deste Conselho e da Assembleia Geral.

São José do Rio Pardo / SP, 25 de fevereiro de 2026.

Maria do Carmo Breda de Moraes
Conselho Fiscal

Antônio Carlos Gomes
Conselho Fiscal

Rogério Lodovicho
Conselho Fiscal